

CONTRATO

Número: 330/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM/MA E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL AUTOMOTIVO PARA AMBULÂNCIAS PERTENCENTES À FROTA DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU (192)

O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, N° 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM/MA**, com sede na cidade de Tuntum/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.476.850/0001-14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, conforme Decreto Legislativo Municipal nº 01/2022, o Sr. **NELSON SILVA DE ALMEIDA**, inscrito no CPF sob o n.º 829.060.685-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60, sediada na Avenida Rio Branco, 1489, Rua Guaianases, 1238 – Campos Eliseos, São Paulo/SP - CEP 01.205-001, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ROBERTO DE SOUZA DIAS**, portador da Carteira de Identidade nº 18.304.552-X, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 115.838.468-83, tendo em vista o que consta no Processo nº 078/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 078/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Seguro Total automotivo para ambulâncias pertencentes à frota do serviço de atendimento móvel de urgência – SAMU (192), que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 07/10/2022 e encerramento em 06/10/2023, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o

limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O total da contratação é de R\$ **21.200,00** (vinte e um mil e duzentos reais).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.
- 3.4. O valor pactuado equivale aos seguintes itens, conforme planilha orçamentária em anexo:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

Lote	Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	1	UND	RCF-V + COBERTURAS ADICIONAIS + SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA; FIAT/DUCATO MC RONTANAMB; ANO 2014	SERVIÇO	R\$ 3.168,14	R\$ 3.168,14
1	2	1	UND	RCF-V + COBERTURAS ADICIONAIS + SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA; RENAULT/ MASTER RAYTECAMB; ANO 2021	SERVIÇO	R\$ 2.986,85	R\$ 2.986,85
1	3	1	UND	RCF-V + COBERTURAS ADICIONAIS + SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA; I/MB 415SPRINTER REV AMB; ANO 2019	SERVIÇO	R\$ 3.454,67	R\$ 3.454,67

1	4	1	UND	RCF-V + COBERTURAS ADICIONAIS + SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA; I/MB 415SPRINTER REV AMB; ANO 2019	SERVIÇO	R\$ 3.454,67	R\$ 3.454,67
1	5	1	UND	RCF-V+ COBERTURAS ADICIONAIS + SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA; I/MB 415APRINTER REV AMB; ANO 2019	SERVIÇO	R\$ 3.454,67	R\$ 3.454,67
1	6	1	UND	RCF-V + COBERTURAS ADICIONAIS + SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA; I/MB 415SPRINTER REV AMB; ANO 2019	SERVIÇO	R\$ 3.454,67	R\$ 3.454,67
1	7	1	UND	RCF-V + COBERTURAS ADICIONAIS + SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA; YAMAHA/LANDER XTZ250; ANO 2008	SERVIÇO	R\$ 1.226,33	R\$ 1.226,33
TOTAL						R\$ 21.200,00	

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

10.302.0015.2064.0000 - Manutenção e Funcionamento do SAMU
3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município (DOM), no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o Município de Tuntum-MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Tuntum - Maranhão, 07 de outubro de 2022.

NELSON SILVA DE
ALMEIDA:82906068500

Assinado de forma digital por NELSON
SILVA DE ALMEIDA:82906068500
Dados: 2022.10.07 11:39:40 -03'00'

Pelo **MUNICÍPIO**

NELSON SILVA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal em Exercício

ROBERTO DE
SOUZA
DIAS:11583846883

Assinado de forma
digital por ROBERTO
DE SOUZA
DIAS:11583846883

NEIDE OLIVEIRA
SOUZA:205408
56851

Assinado de forma
digital por NEIDE
OLIVEIRA
SOUZA:20540856851

Pela **CONTRATADA**

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ Nº 61.198.164/0001-60

ROBERTO DE SOUZA DIAS

CPF Nº 115.838.468-83

TESTEMUNHAS:

1. LIDIANE SILVA
LIMA:479921868

Assinado de forma
digital por LIDIANE
SILVA
LIMA:47992186893

CPF: _____

CPF: _____

2. PEDRO HENRIQUE
PESSOA SILVA

Assinado de forma digital por
PEDRO HENRIQUE PESSOA SILVA
Dados: 2022.10.07 11:40:45
-03'00'

CPF: _____

CPF: _____

SUMÁRIO

EXTRATOS DE CONTRATO: Páginas.....1/1
AVISO DE LICITAÇÃO: Páginas.....1/1

EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO MARANHÃO. MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA, CNPJ: 06.138.911/0001-66. PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. O Prefeito Municipal de Tuntum (MA), no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem, que decidiu RATIFICAR a inexigibilidade de licitação, nos termos seguintes: 1. Processo de Inexigibilidade 019/2022. Contrato nº: 328/2022. 2. Justificativa: Inviabilidade de competição. 3. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços artísticos para realização das festividades ao público que ocorrerá no dia 12 de outubro de 2022 em comemoração ao dia das crianças, no município de Tuntum-MA. Contratado: L & L Promoção e Produção de Eventos LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob o nº 19.488.891/0001-03. 5. Vigência: 60 (sessenta) dias. 6. Valor: R\$ 29.940,00 (vinte e nove mil, novecentos e quarenta reais). 7. Créditos orçamentários: 13.122.0040.2156.0000 e 3.3.90.39.00. Tuntum - Maranhão, 07 de outubro de 2022. NELSON SILVA DE ALMEIDA - PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.

EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA), **EXTRATO DO CONTRATO N.º 330/2022**. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 10.476.850/0001-14. CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 61.198.164/0001-60. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 078/2022**. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Seguro Total automotivo para ambulâncias pertencentes à frota do serviço de atendimento móvel de urgência – SAMU (192). PRAZO: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0015.2064.0000, 3.3.90.39.00. Tuntum – Maranhão, 07 de outubro de 2022. NELSON SILVA DE ALMEIDA – PREFEITO MUNICIPAL em Exercício.

EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO CONTRATO N.º 274/2022**. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66, ATRAVÉS da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 30.486.318/0001-95. CONTRATADA: ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.210.082/0001-48. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 055/2022**. Objeto: O fornecimento de internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 megabytes, incluso a locação do roteador dual – band ac1200 mbps mínimo 2.4ghz, 5 anos de garantia. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor Estimado: R\$ 5.064,00 (cinco mil e sessenta e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0002.2009.0000 12.361.0008.2109.0000. Tuntum – Maranhão, 02 de agosto de 2022. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA – PREFEITO MUNICIPAL.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022. A Pregoeira da Prefeitura de Tuntum, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal nº 66/2021, e subsidiariamente, as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, que tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de Kit Material Escolar, para futuras e eventuais aquisições pela Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no dia 20 de outubro de 2022, às 09:00 horas (horário de Brasília), por meio do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitanet.com.br/>, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal Licitanet – endereço <https://www.licitanet.com.br/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou e-mail: cpltuntum@gmail.com das 08:00 às 12:00h. Tuntum – MA, 07 de outubro de 2022. Danilo Viana Pessoa - Pregoeiro

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Rua Frederico Coelho, Nº 411, Centro
CEP: 65.763-000 – Tuntum – MA
Site: www.tuntum.ma.gov.br

Fernando Portela Teles Pessoa

Prefeito

Secretário

Rh Ricardo Herlirvall

Orçamento